



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2015 / 2016**

**INDICAÇÃO DE Nº 030 DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências **visando à concessão de insalubridade aos servidores públicos que trabalham com auto índice de periculosidade em nosso município.**

**JUSTIFICATIVA:**

A referida solicitação se faz necessária, com intuito de proporcionar aos servidores públicos municipais uma qualidade de vida melhor e acima de tudo com maior segurança, pois sabemos que em alguns setores do poder público existe um auto índice de periculosidade em suas funções e o nosso objetivo é contribuir para segurança de nossos munícipes que tanto necessitam deste emprego para sustentarem suas famílias.

Marilândia – ES, 21 de março de 2016.

**MAURICIO BRAVIN**  
Vereador Autor

Encaminha-se ao Prefeito Municipal  
Em, 23 / 03 / 16  
PRESIDENTE

**PROTOCOLO**

Câmara Municipal de Marilândia - ES  
N.º 195 Fls. 184 Livro 10  
Marilândia - ES - Em: 21/03/2016